



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 52/2021

---- NELSON TEIXEIRA MALTEZ, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA o Sr. Hernâni Manuel Dias Teixeira** de que, nos termos e para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 102.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adiante designado por RJUE, por meu Despacho de 17.07.2020, foi determinado o **Embargo**, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta notificação, **às obras de edificação executadas sem o devido controlo prévio, que está a levar a efeito na Rua das Mimosas - Miroásis, 21, na Freguesia da Praia de Mira.**-----

---- Mais se notifica V.ª Ex.ª de que nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 1 do art.º 103.º da mesma norma legal, **o embargo obriga à suspensão imediata dos trabalhos** de execução da obra e **o desrespeito desta obrigação constitui crime de desobediência**, nos termos do art.º 348.º do Código Penal, conforme o disposto no art.º 100.º do RJUE.-----

---- **O Auto de Embargo das obras executadas sem o devido controlo prévio**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, encontra-se anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.-----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua das Mimosas - Miroásis, 21, 3070-747 Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia.-----

Paços do Município, 08 de julho de 2021.

O Vice-Presidente,

NELSON TEIXEIRA MALTEZ Digitally signed by NELSON
TEIXEIRA MALTEZ
Date: 2021.07.14 15:38:37
+01:00

(Nelson Teixeira Maltez)
(No uso de competência delegada – Despacho de 26/10/2017)